

Art. 2º - Designar o servidor Julio Cesar de Souza Pereira, ID 2850784-3, em substituição ao servidor Pedro Marcio Ribeiro da Silva, ID 2850662-6.

Art. 3º - A Comissão em questão passa a vigorar com a seguinte composição:

Gestor do Contrato:
Paulo Cesar de Pinho, ID Funcional nº 2850446-1

Fiscalização:
Julio Cesar de Souza Pereira, ID Funcional nº 2850784-3
Messias Manoel Leite, ID Funcional nº 3991147-0

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/03/2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2023

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor-Presidente

Id: 2462202

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA IEEA/PRES Nº 153 DE 06 DE MARÇO DE 2023

PRORROGA O PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DA MINUTA DE CRIAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - IEEA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista a Lei nº 1.733/1990, Processo nº SEI-170004/000209/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 24/02/2023, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão que trata a Portaria IEEA/PRES nº 149, de 24 de janeiro de 2023, publicada no D.O de 26/01/2023;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2023

MARCOS ROBERTO MUFFARENG
Presidente

Id: 2462054

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA ITERJ Nº 301 DE 06 DE MARÇO DE 2023

SUBSTITUI OS SERVIDORES PARA EXERCÍCIO, NO ÂMBITO DO ITERJ, DAS ATRIBUIÇÕES RELATIVAS À UNIDADE DE GESTÃO DA INTEGRIDADE (UGI) DE QUE TRATAM O DECRETO Nº 46.745, DE 22 DE AGOSTO DE 2019, E A RESOLUÇÃO Nº 124, DE 04 DE FEVEREIRO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ITERJ, autarquia vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso II, do Anexo I ao Decreto nº 26.818, de 31 de julho de 2000, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto nº 46.745, de 22 de agosto de 2019;

- o disposto na Resolução nº 124, de 04 de fevereiro de 2022, da e. Controladoria Geral do Estado (CGE);

- o constante do Ofício Circular SEI nº 9, de 27 de abril de 2022, emitido pelo Ilmo. Controlador Geral do Estado;

- o constante da Nota Técnica nº 2022.0001, de 27 de abril de 2022 da Superintendência de Integridade da Corregedoria Geral do Estado (SUPINT/CRE/CGE);

- o constante dos autos do processo nº SEI-330020/000733/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir os servidores para exercício das atribuições relativas à Unidade de Gestão da Integridade (UGI), no âmbito do ITERJ:

I - Mariangela Monteiro Cruz, ID FUNCIONAL Nº 4401024-9 - GESTOR;
II - Kamila De Castro Furtado, ID FUNCIONAL Nº 5119329-9 - MEMBRO;
III - Mariane Villela Marinho, ID FUNCIONAL Nº 5109845-8 - MEMBRO.

Art. 2º - A estruturação do Programa de Integridade ocorrerá através da elaboração do Plano de Trabalho que organizará as medidas a serem adotadas.

§ 1º - O Plano de Integridade será elaborado por um Grupo de Trabalho (GT) composto pelos servidores designados no Art. 1º desta portaria.

§ 2º - O grupo concluirá, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, a elaboração do Plano de Trabalho.

Art. 3º - A capacitação dos servidores que participarão da Unidade de Gestão da Integridade (UGI) será garantida por esta Autarquia.

Art. 4º - A designação de que trata esta Portaria:

§ 1º - não representa criação de setor, unidade administrativa, cargo, função ou qualquer outro aumento de despesa;

§ 2º - é feita sem prejuízo do cumprimento das funções inerentes aos cargos dos servidores designados.

Art. 5º - Revogar a PORTARIA ITERJ Nº 284 DE 05 DE MAIO DE 2022 e PORTARIA ITERJ Nº 295 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2023

ROBSON DA SILVA CLAUDINO
Presidente do ITERJ

Id: 2462010

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 06.03.2023

PROCESSO Nº SEI-460003/000593/2023 - Considerando o Laudo Técnico da Defesa Civil do Município de Paracambi (SEI 46304032, 46304053), **AUTORIZO** a adoção de medidas pertinentes visando à CONTRATAÇÃO DIRETA de empresa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista a situação emergencial causada pelas chuvas intensas que danificaram trecho da RJ-127 do Município de Paracambi até o Município de Engº Paulo de Frontin, e como consequência, trouxeram risco iminente de desabamento da via, conforme vistoria da 15ª ROC (SEI 46304059), Nota Técnica elaborada pelo Departamento de Recursos Minerais do Estado do Rio de Janeiro (SEI 46304042), e declaração da Diretoria de Obras e Conservação - Regional II (SEI 46305367).

Id: 2462077

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 07.03.2023

PROCESSO Nº SEI-330032/000490/2023 - Considerando o Recurso Administrativo interposto pela empresa INOVA INFRAESTRUTURA LTDA., referente à CONCORRÊNCIA Nº 036/2022, cujo objeto é a execução da OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE RODOVIA, NO TRECHO ENTRE O FIM DO PAVIMENTO NO BAIRRO CASA DA LUA (RESENDE) E DIV. RJ/SP, COM EXTENSÃO DE 18,50 KM, bem como conforme o exposto na Ata Interna da Comissão de Licitação desta Fundação DER-RJ (SEI 48124961), **CONHEÇO** o recurso e **DOU PRO- VIMENTO**, tornando a empresa COMAL CONSTRUTORA LTDA INABILITADA.

Id: 2462251

Secretaria de Estado de
Habitação de Interesse Social

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO
DE INTERESSE SOCIAL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEHIS Nº 03 DE 07 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A RESERVA DE VAGAS PARA MULHERES NOS CONTRATOS QUE VERSEM SOBRE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CELEBRADOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SEHIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-49001/000130/2023, e;

CONSIDERANDO:

- que a Carta das Nações Unidas reafirma a fé nos direitos fundamentais do homem, na dignidade e no valor da pessoa humana e na igualdade de direitos do homem e da mulher;

- o disposto nos incisos VII e VIII do artigo 170 da Constituição Federal, sobre a necessidade de promover a redução das desigualdades sociais e prever a função social das empresas de busca do pleno emprego;

- a competência do Decreto Federal nº 4.377/2002 - "Promulga a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, de 1979;

- os preceitos do inciso III do artigo 373-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT que dispõe sobre a vedação do empregador acerca da recusa de emprego por motivo de sexo, idade, cor, ou estado de gravidez, salvo quando a natureza da atividade for incompatível;

- o programa do Governo Federal intitulado "Mulheres Construindo Autonomia na Construção Civil", visando formar mulheres de baixa renda para a inserção no mercado da construção civil.

- a função social que permeia os projetos da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social; e

- a necessidade de fomento à inserção de mulheres no mercado de trabalho da Construção Civil, que é predominantemente ocupado por homens.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica recomendada a reserva de no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas para as mulheres ocuparem postos de trabalho operacional de obras e serviços de engenharia executadas pelas empresas de construção civil, nos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social - SEHIS.

Art. 2º - Esta Resolução é aplicável somente para os contratos que sejam celebrados entre a SEHIS e empresas do ramo da construção civil e, que forem firmados a partir da data de publicação desta Resolução, não atingindo contratos anteriormente assinados.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de março de 2023

BRUNO FELGUEIRA DAUAIRE
Secretário de Estado de Habitação de Interesse Social

Id: 2462329

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 4927 DE 06 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 20.855, de 18.11.94 e na Resolução PGE nº 4922, de 09.02.2023. Processo nº SEI-140001/006485/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Seleção de Estagiários do 8º Exame de Seleção de Candidatos ao Estágio de Prática Forense e de Organização Judiciária na 12ª Procuradoria Regional de Cabo Frio, constituída dos seguintes Procuradores do Estado:

PRESIDENTE:
Anderson Schreiber

COORDENADOR-EXECUTIVO:
Fabiano Pinto de Magalhães

DIREITO CONSTITUCIONAL:
Heloá Paula da Silva Mendes Gomes

DIREITO CIVIL:
Pedro Antonio Adorno Bandeira Assumpção

PROCESSO CIVIL:
Elias Gazal Rocha

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2023

BRUNO DUBEUX
Procurador-Geral do Estado

Id: 2462046

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
DE 03.03.2023

PROCESSO Nº SEI-140001/031271/2021- DEFIRO

Id: 2462256

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATA DE REUNIÃO

Fica registrado Ata de Reunião constante do presente processo. Processo nº SEI-140001/004417/2023

Id: 2462147

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATA DE REUNIÃO

Fica registrado Ata de Reunião constante do presente processo. Processo nº SEI-140001/005122/2023

Id: 2462148

CANAIS DE ATENDIMENTO

SAC IOERJ

Serviço de Atendimento ao Cliente

Atendimento de 2ª a 6ª
das 8h às 16h

(21) 2717-7840
0800-284-4675

sac@ioerj.rj.gov.br

Telefonista: (21) 2717-4141

Ouvidoria

Atendimento de 2ª a 6ª
das 8h às 17h

(21) 2717-5463

ouvidoria@ioerj.rj.gov.br

Publicações no D.O.

Agência Rio

(21) 2332-6549

agerio.ioerj@gmail.com

Agência Niterói

(21) 2717-4427

agenit.ioerj@gmail.com


Imprensa Oficial
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

